



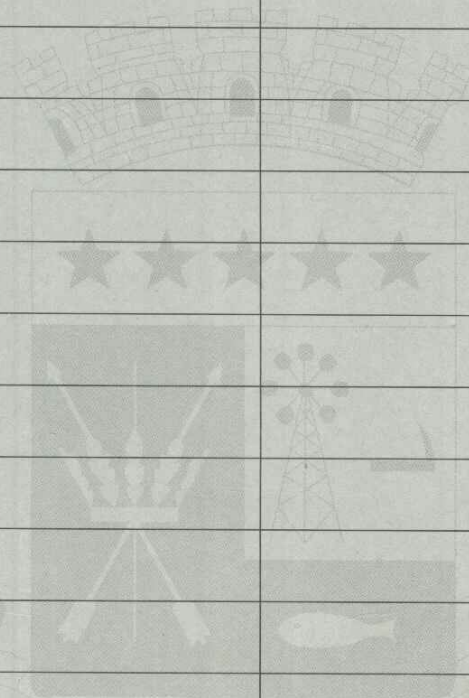
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 5472.001.0009354/2023
DATA: 27/04/2023 16:16:43
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REQ: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE N
Nº ÚNICO: 9JK967S5168

Comli



ARARUAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 9354

Pregão Presencial nº 128/2022.

FLS. Nº 02
EM, 27 / 4 / 2023
Arp
Assinatura / Carimbo

GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 09.185.341/0001-53, com endereço a Avenida Gladstone José de Oliveira, nº 3511, Três Vendas, Araruama, CEP nº 28.980-265, neste ato representado por seu advogado que a esta subscreve, conforme procuração em anexo, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar, explicar e ao final requerer na forma abaixo exposta:

Na ata de reunião do pregão presencial nº 128/2022, ocorrida no dia 24/04/2023 a empresa ora requerente foi declarada vencedora, haja vista que atendeu a todos os requisitos do Edital, conforme bem disposto na ata, conforme consta no próprio texto da ata, *in verbis*:

“(…) Seguindo-se, considerando que nenhum dos presentes efetuou novos questionamentos a esta Douta Comissão, quanto a documentação ofertada, e considerando ainda que todos os presentes afirmaram que a documentação acostada pela empresa GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIO LTDA **atenderam a todos os requisitos do Edital, a referida empresa foi declarada vencedora do certame** (...)” (Grifos nossos)

In casu, foi registrado nessa reunião acima, que a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME, solicitou intenção de recurso contra habilitação da empresa ora requerente, por entender, que esta, “**descumpriu com o item de qualificação técnica 10.4 e seus subitens, além de não atender ao exigido na qualificação técnica profissional e operacional**”. Ora, mas antes concordara com o atendimento da documentação apresentada pela empresa GOLDEN!

Cabe salientar que esta última reunião, foi uma série de três reuniões, e que na segunda reunião ocorrida em 23/03/2023 a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME efetuou os seguintes questionamentos, no qual abaixo se transcreve:

“...ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME questionou esta Douta Comissão quanto as CAT's ofertadas pela empresa GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, no que tange a similaridade dos serviços nela contidos, em relação ao objeto do certame em epígrafe. Diante de tal fato o Pregoeiro efetuou consulta junto ao Corpo Técnico SOUSP, oportunidade em que aquele douto Setor emitiu parecer verbal declarando que os atestados deveriam ser aceitos, uma vez que aqueles guardam similaridade com o objeto do certame. Ato contínuo, após solicitação da representante da empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME, foi efetuada diligência junto aos Atestados Operacionais ofertados pela empresa GOLDEN SERVIÇOS E

INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIO LTDA, através de contrato de prestação de serviços e notas fiscais, restando claro que os atestados são verídicos, conforme identificado por todos os presentes. Outrossim, ainda em atendimento a solicitação da representante da empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME o pregoeiro efetuou, através de contato telefônico, consulta junto ao CREA-RJ, oportunidade em que foi informado que aquele Douto Conselho somente registra Responsáveis Técnicos com formação em engenharia e Técnico de Segurança do Trabalho. Prosseguindo a representante da empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME solicitou que fosse efetuada diligência junto ao CREA e ao CFT, a fim de que fosse verificado junto aqueles Doutos Conselhos quais seriam os profissionais aptos, e legalmente componentes, a executarem os serviços, objeto do presente certame, na qualidade de Responsável Técnicos.”

Com esse último questionamento feito pela empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME, o senhor pregoeiro, naquela oportunidade, decidiu suspender o certame (23/03/2023) para que fossem efetuadas as diligências requeridas pela ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME.

Retornando a última reunião realizada em 24/04/2023, os questionamentos feitos pela empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME em face da empresa ora requerente, no qual originou a interrupção da reunião ocorrida em 23/04/2023, como devidamente acima descrito, **foram todos ilididos, “jogados por terra”**, haja vista que esta Comissão, sempre zelosa, efetuou todas as diligências requeridas, e que nenhum desses questionamentos feitos pela empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO REFORMA LTDA ME prosperaram.

Ao final dessa reunião, como já acima descrito, foi declarado que a empresa requerente, **atendeu todos os requisitos do Edital, sendo declarada vencedora.**

Ilustríssimo Pregoeiro e equipe de apoio, chama-se a atenção ao fato de que se comprovado, uso de recursos de forma meramente procrastinatório com o único objetivo de dificultar o andamento da presente Certame, tal proceder, poderá ser considerado, como ato lesivo à administração pública, sujeito a punição por litigância de má-fé e demais medidas na forma da Legislação vigente.

Diante ao exposto, e pela empresa requerente ter atendido, a todos os requisitos do Edital, dentre ele os elencados nos itens 10.4 e seus subitens, requer a esta Eminente Comissão, o prosseguimento do feito, com a homologação do presente certame e demais procedimentos pertinentes a efetivação da contratação em comento, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Araruama 27 de abril de 2023.

GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA

Dr. JOSÉ CURCINO AGUIAR GOMES FILHO

OAB-RJ nº 117.282

9354
03
[Assinatura]

PROCURAÇÃO

9354
9354
9354

Por este instrumento particular de mandato por mim assinado

OUTORGANTE: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.185.341/0001-52, neste ato representado por seu sócio senhor Augusto de Castro Monção Ribeiro, brasileiro, empresário, identidade 26829079-8 Detran RJ e CPF n. 117.393.297-47, com endereço na Avenida Gladstone José de Oliveira, 3511 – Três Vendas - Araruama-RJ - CEP 28980-265.

OUTORGADO: José Curcino Aguiar Gomes Junior, advogado, solteiro, portador da Identidade nº 117282 – OAB/RJ, com endereço na Av. Brasil, 10 salas 201 e 202 - Centro – Araruama - RJ – CEP. 28970-000.

PODERES: Da cláusula Ad-judicia, Extra-judicia e de Eqüidade, para o foro em geral, em qualquer juízo, inclusive nos Tribunais Arbitrais e Juizados Especiais, Instância, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, e Autarquias, podendo transigir, desistir, acordar, discordar, variar, receber e dar quitação, firmar compromissos, agir com eqüidade e substabelecer no todo ou em parte, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, em especial para atuar no pregão presencial n. 128/2022.

GOLDEN
SERVIÇOS E
INTERMEDIACOES
DE NEGOCIOS
LTDA:
09185341000153

Assinado digitalmente por GOLDEN SERVIÇOS
E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA:
09185341000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ,
L=ARARUAMA, OU=12517704000115,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,
CN=GOLDEN SERVIÇOS E
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA:
09185341000153
Firmação: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.27 15:55:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Araruama, 27 de abril de 2023.

**OUTORGANTE: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS
LTDA**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02344067

USO OBRIGATORIO PARA FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO: 117282

NOME: JOSE CURCINO AGUIAR GOMES JUNIOR

FILIAÇÃO: JOSE CURCINO AGUIAR GOMES
 LEILA DA SILVA GOMES

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ

RG: 010.053.4312 - DETRAN-RJ

DATA DE NASCIMENTO: 07.07.1975

CPF: 069.780.467-64

POSSESSOR DE ORÇÃO E TÍTULOS: NÃO

VIA: 02 31.05/2018

EXPEDIDO EM: 02 31.05/2018

Luciano Bandeira Apante
 LUCIANO BANDEIRA APANTE
 PRESIDENTE

9354
 09

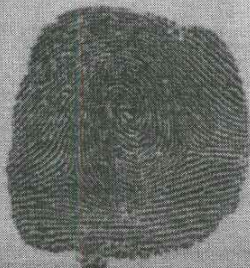
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETAM - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0211

Polegar Direito



Alberto Augusto Monção Ribeiro
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.829.079-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2016

NOME AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO

FILIAÇÃO ALBERTO AUGUSTO MONÇÃO RIBEIRO

MARIA INÉS VIEIRA DE CASTRO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO 05/08/1993

END. CRIDEM C. MASC LIV 858A FLS 4 TERM 143106 C 005

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 117.393.297-67 Vota 2
001
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETAM - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

0211

GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 05/08/1993, portador da carteira de identidade nº 26829079-8 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF sob o nº 117.393.297-67 filho de Alberto Augusto Monção Ribeiro e Maria Inês Vieira de Castro, residente e domiciliado à Rua Nicarágua, nº 240, Parque Hotel – Araruama – RJ - CEP 28981-486;

Único sócio componente da sociedade limitada, com sede à Avenida Gladstone José de Oliveira, n° 3511, Três Vendas, Araruama-RJ, CEP 28980-265, sob a denominação social de "GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.341/0001-53 com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 332.0800252-6, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

9356
09

AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO:11739329767
767

Assinado de forma digital por AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO:11739329767
Dados: 2023.02.08 09:42:58 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA

NIRE: 332.0800252-6 Protocolo: 00-2023/118305-4 Data do protocolo: 08/02/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2023 SOB O NÚMERO 00005312555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2D6286C270157DBF299AEA97607257565F34C1A1457149A034A4DCEEADDFDC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Em consequência das alterações realizadas, resolve o sócio consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de "GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA" constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Itaboraí - RJ e deverá funcionar à Avenida Gladstone José de Oliveira, n° 3511, Três Verdades, Araruama-RJ, CEP 28980-265, podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

9359
70

Assinado digitalmente por
AUGUSTO DE CASTRO MONCAO

AUGUSTO DE CASTRO MONCAO
RIBEIRO:11739329767
767

Assinado de forma digital por AUGUSTO DE CASTRO MONCAO
RIBEIRO:11739329767
Dados: 2023.02.08 09:43:19-03'00"

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA

NIRE: 332.0800252-6 Protocolo: 00-2023/118305-4 Data do protocolo: 08/02/2023

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2023 SOB O NÚMERO 00005312555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2D6286C270157DBF299AEA97607257565F34C1A1457149A034A4DCEEADDFDFC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	250.000 cotas	R\$ 250.000,00

§ **PRIMEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ **SEGUNDO:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete ao sócio **AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ **PRIMEIRO:** A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ **SEGUNDO:** É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - O sócio **AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ **PRIMEIRO:** A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

9356
19

AUGUSTO DE CASTRO MONCAO RIBEIRO:11739329767
767

Assinado de forma digital por AUGUSTO DE CASTRO MONCAO RIBEIRO:11739329767
Dados: 2023.02.08 09:43:36 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA

NIRE: 332.0800252-6 Protocolo: 00-2023/118305-4 Data do protocolo: 08/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2023 SOB O NÚMERO 00005312555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2D6286C270157DBF299AEA97607257565F34C1A1457149A034A4DCEEADDFDFC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento do sócio não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O sócio contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 03 de Fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE CASTRO
MONCAO
RIBEIRO:11739329767

Assinado de forma digital por
AUGUSTO DE CASTRO MONCAO
RIBEIRO:11739329767
Dados: 2023.02.08 09:43:52 -03'00'

AUGUSTO DE CASTRO MONÇÃO RIBEIRO

9354
12
Assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA

NIRE: 332.0800252-6 Protocolo: 00-2023/118305-4 Data do protocolo: 08/02/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/02/2023 SOB O NÚMERO 00005312555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2D6286C270157DBF299AEA97607257565F34C1A1457149A034A4DCEEADFDFC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



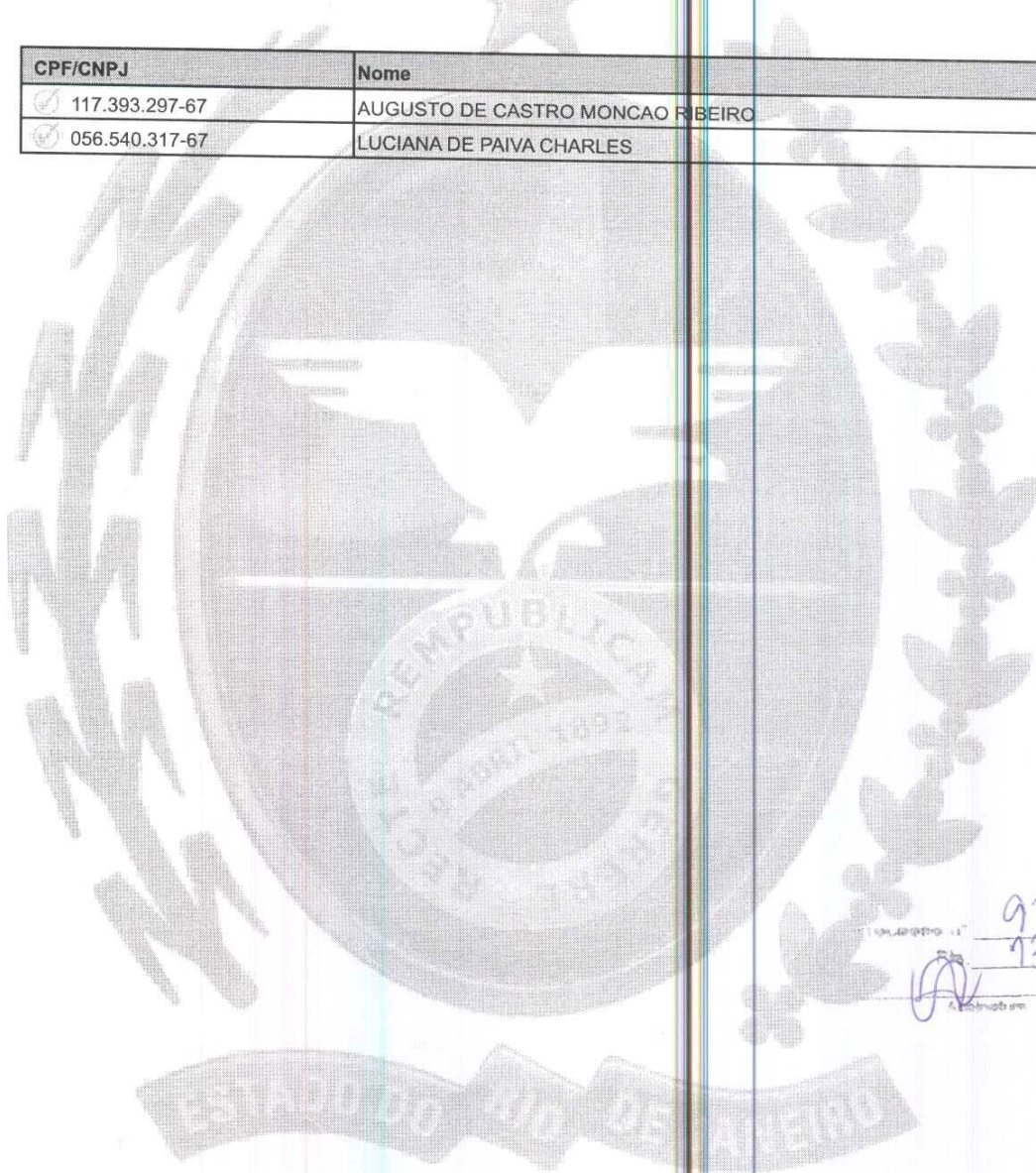
Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA, NIRE 33.2.0800252-6, PROTOCOLO 00-2023/118305-4, ARQUIVADO EM 10/02/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005312555, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
117.393.297-67	AUGUSTO DE CASTRO MONCAO RIBEIRO
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



9354
 13
 [Signature]

10 de fevereiro de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro


Empresa: GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA
 NIRE: 332.0800252-6 Protocolo: 00-2023/118305-4 Data do protocolo: 08/02/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 10/02/2023 SOB O NÚMERO 00005312555 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2D6286C270157DBF299AEA97607257565F34C1A1457149A034A4DCEEADFDC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.185.341/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2007
NOME EMPRESARIAL GOLDEN SERVICOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GLADSTONE JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 3511	COMPLEMENTO *****	
CEP 28.980-265	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOLDEN.SERV.INTER@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 2665-3545	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:14:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.185.341/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2007

NOME EMPRESARIAL

GOLDEN SERVICOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV GLADSTONE JOSE DE OLIVEIRA

NÚMERO
3511

COMPLEMENTO

CEP

28.980-265

BAIRRO/DISTRITO
TRES VENDAS

MUNICÍPIO

ARARUAMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GOLDEN.SERV.INTER@GMAIL.COM

TELEFONE

(22) 2665-3545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:14:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

9354
15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.185.341/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOLDEN SERVICOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GLADSTONE JOSE DE OLIVEIRA	NÚMERO 3511	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 28.980-265	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GOLDEN.SERV.INTER@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 2665-3545
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **11:14:31** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

9354
[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Div. Protocolo Geral - Dipge

Nº do processo: 9354

Número de folhas: 14

A/Ao Comelc

Encaminhamos o processo para providências.

Em 21/04/2023.

Alexsandra

Assinatura do funcionário



COMISSAO PREFEITURA <comli.araruama@gmail.com>

PREGÃO 128/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSAO PREFEITURA <comli.araruama@gmail.com>

28 de abril de 2023 às 17:52

Cco: vewcomercio@hotmail.com, "orama.empreend@yahoo.com.br" <orama.empreend@yahoo.com.br>, probrasilemprend@gmail.com, prontomar@yahoo.com.br, Contato TRM Soluções <contato@trmsolucoes.com>, Engeplan Construções <engeplanltda@gmail.com>, comercial@iatr.com.br, "fagcomercioeservico2010@gmail.com" <fagcomercioeservico2010@gmail.com>

Prezado,

Segue em anexo Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA**, através do Processo Administrativo 9354/2023, a fim de que vossa senhoria tome ciência.


Outrossim, caso haja interesse na interposição de CONTRARRAZÕES, vimos através do presente informar que o prazo para protocolização junto ao Protocolo Geral desta municipalidade expira em 03 de maio do ano corrente.

Favor acusar recebimento,

Atenciosamente

COMLI (COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

Prefeitura Municipal de Araruama-RJ

22-3199-9150 RAMAL 234 **RECURSO ADMINISTRATIVO - GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA.pdf**

22893K



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 9354/2023

Ass.: _____ Fls. 19

A PROGE,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

Recebo o recurso apresentado pela empresa **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações LTDA ME**, visto que tempestivo.

No mérito deixo de conhecer, visto que o recurso não cumpre os requisitos de admissibilidade conforme determinam os regramentos, vez que, recursos administrativos são todos os meios que podem utilizar os administrados para provocar o reexame do ato pela Administração Pública, fato este que não coaduna com o apresentado pela empresa requerente.

Razão pela qual extingo o feito sem resolução do mérito, submetendo o presente para decisão à Autoridade Superior.

Araruama, 10 de maio de 2023.


CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Procuradoria Geral do Município

Processos: 9319/2023

Trata-se de recurso interposto pela empresa **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações LTDA.**

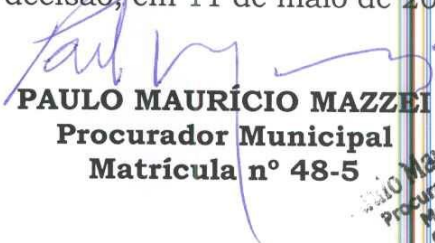
Decisão de fls. 19 do Senhor Pregoeiro extinguindo o feito sem resolução do mérito.

Com a devida vênia, a peça de fls. 02/03 sequer é nominada como recurso, mas a parte dispõe o seu atendimento as regras do edital e a sua declaração de vencedora do certame.

Chama ainda a atenção para a utilização de recursos procrastinatórios por parte da concorrente ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA ME.

Com a devida vênia, esta Procuradoria entende que o mérito deste feito é o que foi apresentado nos autos do processo 9319, razão pela qual acompanho o despacho de fls. 19, **opinando pela não apreciação deste "recurso"**, eis que a decisão estampada naqueles autos no tocante a **NEGAR PROVIMENTO ao recurso** manejado pela empresa **ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, mantendo a decisão ora proferida em sessão, **habilitando e declarando a empresa GOLDEN SERVIÇOS INTERMEDIações LTDA ME vencedora do certame licitatório** é a que melhor aperfeiçoa o processo licitatório levado a cabo.

Ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Araruama para superior decisão, em 11 de maio de 2023.


PAULO MAURÍCIO MAZZEI
Procurador Municipal
Matrícula nº 48-5

PAULO MAURÍCIO MAZZEI
Procurador Municipal
Matrícula 48-5
OAB-RJ 76.222



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA**

Proc. N°9354/2023

Fls. N°20

Gabinete

À COMLI

ACOLHO o parecer da Comissão de Licitação e Procuradoria Geral,
negando provimento ao presente recurso.

Em 11/05/2023.

Livia Ballin
Prefeita

L/t.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Comissão Permanente de Licitação

Memorando/CPL/nº 184/2023

Araruama, 15 de maio de 2023.

À
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A/C Setor de Publicação

Solicitamos que o RECURSO ADMINISTRATIVO, abaixo discriminado, seja publicado no Jornal local e Portal do site da P. M. A. até o dia 16/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 128/2022

Publica: O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **GOLDEN SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 9354/2023, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

Sem mais,


FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

Handwritten signature